COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ 23.204.282/0001-44 N.I.R.E. 31300006662

CAPITAL AUTORIZADO R$ 17.277.254,25

CAPITAL SUBSCRITO R$ 17.277.254,25

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Cohagra - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, situada na Avenida das Acácias, nº 43, Vila Olímpica, CEP 38066-020, na cidade de Uberaba – MG, reuniram-se os Conselheiros Fiscais desta Companhia Habitacional às nove horas e vinte e sete minutos e finalizado ao meio dia e vinte um minutos. Estiveram presentes os Conselheiros Fiscais Thaissa Tanaka de Oliveira, Cláudio Henrique Ferreira e Carla Almeida Souza Tiveron; o Chefe do Departamento de Contabilidade Nailton Aparecido da Silva; Iniciada a reunião foi realizada a análise da movimentação contábil, com os apontamentos feitos pelo Conselheiro Cláudio. Após conferência dos extratos das contas e dos pagamentos, foram apresentadas pendências relativas ao mês de fevereiro/2024, sendo: Nota Fiscal nº 21503 – Honorários Advocatícios no valor de R$ 8.000,00: constatou-se que o termo de acordo apresentou assinaturas híbridas (digital e física). Os Conselheiros recomendam que, a partir de agora, seja adotado padrão único de assinatura, seja integralmente física ou digital, garantindo maior uniformidade, segurança jurídica e rastreabilidade dos documentos; Nota Fiscal nº 00009 – Altitude Topografia e Engenharia Ltda no valor de R$ 4.123,84: identificou-se ausência de retenção de ISSQN no valor de R$ 84,16 na data de 20/02/2024. Como não há previsão de novas contratações desse fornecedor que possibilitem a compensação, o Sr. Nailton propôs que o valor seja apropriado como despesa da companhia e baixado em momento oportuno. Ficou registrado que essa situação gerou prejuízo para a companhia, uma vez que houve pagamento em duplicidade: (i) à Prefeitura, pelo não recolhimento do ISSQN na fonte, mas feito posteriormente; e (ii) ao fornecedor, pelo pagamento integral do valor bruto sem retenção. O Conselheiro Cláudio recomendou que seja dada ciência ao Diretor Financeiro, ficando consignado nesta ata que a comunicação deverá ser formalizada para que sejam adotadas as devidas providências. Após análise individual dos membros, constatou-se que as pendências foram atendidas, embora com ressalvas. Na sequência, foi iniciada a análise dos balancetes de fevereiro e março de 2024, de forma detalhada, com as explicações do Sr. Nailton. Quando da analise do Adiantamento a fornecedores da empresa TH Segmed Medicina: identificado pagamento em duplicidade, para o qual será solicitado processo de compensação e das Obrigações com fornecedores da empresa Altitude Topografia e Engenharia Ltda: será realizado ajuste para correção do valor efetivamente pago ao fornecedor, alterando de R$ 4.123,84 para R$ 4.208,00. No item rastreabilidade das contas: será desenvolvido procedimento de rastreabilidade para apurar valores relacionados às contas do FMHIS, Girassóis e PMU, com apresentação prevista para a análise do mês de dezembro/2024. O resultado do mês de fevereiro/2024: após os ajustes, o saldo apurado foi positivo. Iniciada a análise do mês de março/2024, da Movimentação contábil: durante a conferência, verificou-se que o pagamento referente à Conselheira Bianca, efetuado em fevereiro/2024, foi estornado duas vezes (em 07/02/2024 e 08/02/2024), ocasionando pagamento duplicado no mês de março/2024. As demais pendências foram atendidas. Em relação ao item PDD - Provisão para Devedores Duvidosos: questionado pelo Conselheiro Cláudio se havia tratativas em andamento, o Sr. Nailton informou que a Presidência já está ciente e conduzindo providências. Já em relação aos Imobilizados, houve neste mês a assinatura de um Termo de cessão com a

CODAU, que se constatou a incorporação de 3 itens provenientes do termo de cessão (caminhão basculante, caminhão graneleiro e retroescavadeira), de forma não onerosa, conforme extrato publicado no Porta-Voz em 27/03/2024. O Sr. Nailton deliberou que, na próxima reunião, apresentará para o conselho o laudo técnico de avaliação, especialmente da retroescavadeira, que não veio com precificação, bem como os recibos dos demais veículos, para conferência e registro contábil adequado. Houve também pagamento pela aquisição de tendas: registrada compra de duas tendas no valor total de R$ 19.000,00, sendo paga a primeira parcela em março/2024 (R$ 9.500,00) e a segunda com vencimento previsto para outubro/2024 (R$9.500,00). Fica registrado também o início do convênio SEJUSP com pagamentos iniciados em março/2024. Já em relação às despesas administrativas no item combustível: será revisado o processo de pagamento referente ao mês de março/2024. Finalizando o resultado do mês de março/2024: após análise, o saldo foi igualmente positivo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião da qual eu,Thaissa Tanaka de Oliveira, secretária designada, lavrei a presente ata que será assinada por todos os demais presentes confirmando a transcrição fiel dos assuntos tratados na reunião.

Cláudio Henrique Ferreira
Presidente do Conselho Fiscal

Thaissa Tanaka de Oliveira
Secretária do Conselho Fiscal

Carla Almeida Souza Tiveron
Conselheiro Fiscal

Nailton Aparecido da Silva
Chefe do Departamento de Contabilidade